

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO – 2021.

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINDPAS, inscrito no CNPJ sob o número 16.705.345/0001-80, representando as empresas de transporte de passageiros intermunicipais, interestaduais, fretamento e turismo, associadas ou não, e, a **FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS, URBANOS, PRÓPRIOS, VIAS RURAIS, PÚBLICAS E ÁREAS INTERNAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS - FETTROMINAS**, inscrita no CNPJ sob o número 17.434.788/0001-47, representando os trabalhadores em transporte de passageiros das áreas ainda inorganizadas em Sindicatos, por seus Presidentes, Luiz Carlos Gontijo, CPF-434.427.146-72, e, ERIVALDO ADAMI DA SILVA, CPF-279.043.936-20, ao final assinados, celebram o presente **TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE LOCALIDADE.

As partes, através deste Instrumento, incluem a localidade de EXTREMA/MG, como cidade abrangida pela Convenção Coletiva do ano de 2021 celebrada pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO.

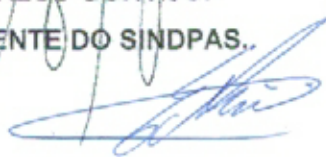
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas da Convenção Coletiva em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE.

A vigência deste Termo Aditivo é de 1º de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2023.

Belo Horizonte, 04 de Novembro de 2021.

LUIZ CARLOS GONTIJO.
PRESIDENTE DO SINDPAS.



ERIVALDO ADAMI DA SILVA.
PRESIDENTE DA FETTROMINAS.

